



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
13/10/2022
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
[Assinatura]
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 744, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO
SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando de suas atribuições legais,
conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71,
inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que o art. 207 da Lei Municipal n. 17, de 18 de dezembro de
1990 – Estatuto do Servidor Público Municipal, consagra o dia 28 de outubro
ao servidor público municipal, sendo costume a decretação de ponto
facultativo para possibilitar a comemoração pertinente a este dia;

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município
de Rio Novo do Sul no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, compreendendo
a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem
como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham
suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão
abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Rio Novo do Sul (ES), 13 de outubro de 2022.

[Assinatura]
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL